

Lei nº 764/95

"Cria Ponto de Taxi"

O povo do Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Secretou e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado um Ponto de Taxi, junto a Rua Coronel Ardênio de Carvalho, na sede do Município.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 08 de junho de 1995.